



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 116/2015 – São Paulo, sexta-feira, 26 de junho de 2015

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

:: SEI / TRF3 - 1164242 - Ato N.I. ::

#### **ATO Nº 12.951, DE 24 DE JUNHO DE 2015**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Cessar, a partir de 9 de julho de 2015, o Ato 12.700/14 quanto à designação do MM. Juiz Federal Substituto PETER DE PAULA PIRES, da 5ª Vara de Ribeirão Preto, para responder pela titularidade da 1ª Vara.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ALEXANDRE ALBERTO BERNO, da 2ª Vara de Ribeirão Preto, para responder pela titularidade da 1ª Vara, nos seguintes períodos:

- 9 a 12 de julho e a partir de 12 de agosto de 2015, com prejuízo de suas atribuições;
- 13 de julho a 11 de agosto de 2015, sem prejuízo de suas atribuições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Prieto de Souza, Desembargador Federal Presidente**, em 24/06/2015, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATA DA 374ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 28 DE MAIO DE 2015.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às quinze horas e dezenove minutos, na sala de sessões localizada no 14º andar da Torre Sul, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em postergação à sessão ordinária prevista para o dia vinte e um de maio do corrente ano, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza (Presidente). Presentes as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais Cecília Marcondes (Vice-Presidente) e Marisa Santos (Corregedora-Regional, em exercício, e Membro Efetivo). Ausente justificadamente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Antonio Cedenho (Membro Efetivo).

Havendo quorum, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 373ª Sessão Ordinária de 7 de maio de 2015, que foi aprovada por unanimidade.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 24/06/2015, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

:: SEI / TRF3 - 1163668 - Ordem de Serviço ::

#### **Ordem de Serviço Nº 1163668, DE 24 DE junho DE 2015.**

*Dispõe sobre o controle de acesso para ingresso nas instalações do Fórum Federal da Subseção de Bauru*  
O Doutor Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal Diretor da 8ª Subseção Judiciária em Bauru, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 3º, inciso I, da Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, e no artigo 9º, inciso I, da Resolução nº 176, de 10 de junho de 2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o item V do art. 2º da Portaria nº 03, de 21 de janeiro de 2010 da DFor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os procedimentos de controle de acesso às dependências da 8ª Subseção Judiciária,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. A identificação de todos que pretendam acessar as dependências do Fórum Federal de Bauru será feita através de apresentação de documento original com foto, emitido por órgão de identificação oficial, cadastramento dos dados em sistema computadorizado e captura de foto do portador.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo as autoridades em exercício no local, os servidores da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, desde que estejam identificados com crachá funcional ou outro documento que comprove sua vinculação e os prestadores de serviços terceirizados vinculados às empresas com contrato regular junto a esta administração.

Art. 2º. O sistema deverá possibilitar a recuperação de dados de pessoas já cadastradas, bem como emissão de relatórios segundo a necessidade da administração e/ou da segurança.

Art. 3º. Não será permitido o acesso sem o registro nos termos dos artigos 1º e 2º.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiberger Zandavali, Juiz Federal**, em 24/06/2015, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

:: SEI / TRF3 - 1155187 - Portaria ::

#### **Portaria Nº 1155187, DE 19 DE junho DE 2015.**

**O DOUTOR RODRIGO ZACHARIAS**, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú, no uso